

*Portaria nº 484/2023 – GP/FUNCARTE de 17 de novembro de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o período de inscrições da SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS.

Art. 2º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, referente ao processo administrativo nº 20231330291 e publicada no Diário Oficial do Município em 01 de novembro do corrente ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

20. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

<i>Publicação da Seleção Pública</i>	<i>01 de novembro de 2023</i>
<i>Período de Inscrições</i>	<i>01 a 21 de novembro de 2023</i>
<i>Habilitação</i>	<i>22 a 24 de novembro de 2023</i>
<i>Divulgação parcial dos Habilitados no DOM</i>	<i>27 de novembro de 2023</i>
<i>Prazo para recurso - online</i>	<i>27 e 28 de novembro de 2023</i>
<i>Resultado final Habilitados – DOM</i>	<i>29 de novembro de 2023</i>
<i>Análise Artística/Técnica</i>	<i>29 de novembro a 06 de dezembro de 2023</i>
<i>Divulgação do resultado. Seleção Artística parcial</i>	<i>07 de dezembro de 2023</i>
<i>Prazo para recurso</i>	<i>08 de dezembro de 2023 - online</i>
<i>Resultado Final dos Selecionados</i>	<i>11 de dezembro de 2023</i>

Art. 3º - Alterar a redação da SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE:

21. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO: Os projetos apresentados nesta Chamada, serão analisados, obedecendo à ordem de protocolo e de acordo com os seguintes critérios:

1. Originalidade da proposta | 0 - 20
2. Inventividade artística | 0 - 20
3. Singularidade | 0 - 10
4. Promoção da diversidade | 0 - 10
5. Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos | 0 – 20
- 6 Potencial de impacto sociocultural | 0 – 20

Total 100 pontos

LEIA-SE:

1 - Originalidade da proposta | 0 - 15

2 - Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos | 0 – 15

3 - Promoção da diversidade da proposta apresentada | 0 - 10

4 - Potencial de impacto sociocultural 0 – 10

Total 50 pontos

ONDE LÊ-SE:

21.2 Os projetos a serem selecionado deverão atingir a pontuação mínima de 40 pontos;

LEIA-SE:

21.2 Os projetos a serem selecionado deverão atingir a pontuação mínima de 30 pontos;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Republicado por incorreção